



MUNICÍPIO DE CAUCAIA

LEI Nº 1639/ 2005, 15 DE ABRIL DE 2005

Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira junto aos Bancos e/ou Instituições Oficiais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Administração Pública Direta e Indireta autorizada a utilizar meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto aos Bancos e/ ou Instituições Oficiais.

Art. 2º. A movimentação financeira para os fins desta lei, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 3º. As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Parágrafo Único - A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos desta lei, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º. Deverão ser realizados contratos específicos com os Bancos Oficiais e/ou Instituições Financeiras Oficiais detentoras das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º. As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública Municipal, deverão ser criptografadas ou protegidas por outra forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 15 de abril de 2005.

INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA
Prefeita Municipal

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES
Secretário de Gestão
Tributária e Financeira